



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL

20 OUT 1966

BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 60

- Abre créditos especiais-

DESPESAS DE CAPITAL E S/ INCORPORAÇÃO  
-----

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS  
DECRETA E EU% SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, au-  
torizada mediante esta lei a abrir os créditos abaixo  
discriminados e nas respectivas dotações:

TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

INVESTIMENTOS

material permanente.

4.1.3.0.47 - Equipamentos telefônicos ..... 3.000.000

4.1.4.0.47 - Para o serviço de comunicações... 7.000.000

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

INVESTIMENTOS

material permanente

4.1.1.0.92 - Ampliação dos serviços de água e esgotos-5.022.000

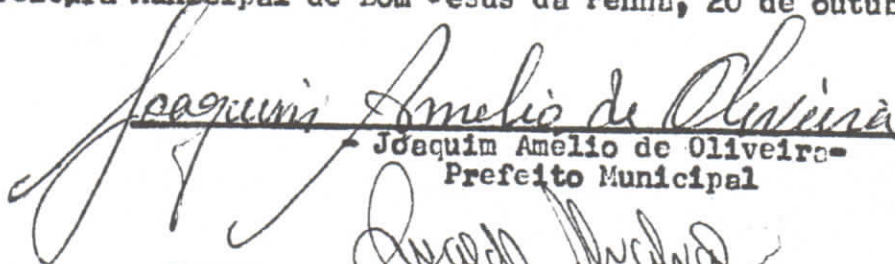
4.1.4.0.92 - Para os serviços de água e esgotos.....13.000.000


4.1.4.0.95 - Para Ruas e Praças ..... 6.000.000

A rt. 2º - As despesas constantes de DESPESAS DE CAPITAL-INVES-  
TIMENTOS, correrão pelas as dotações acima consigna-  
das no orçamento para 1.967:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de outubro de 1.966

  
\_\_\_\_\_  
- Joaquim Amelio de Oliveira -  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
- Waldyr Abreu -  
secretario